

# LEI Nº 656/2014

## INSTITUI A "SEMANA DA ÁGUA" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Goianá aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1.º** Fica instituída em todo o Município de Goianá a "Semana da Água".

**Art. 2.º** A Semana da Água tem por objetivos:

I - promover a conscientização da comunidade para a importância do gerenciamento adequado dos recursos hídricos no Município;

II - divulgar a Política e o Sistema Nacional e Estadual de Gerenciamento dos Recursos Hídricos;

III - estimular a adoção de práticas e medidas de proteção dos recursos hídricos;

IV - desenvolver trabalhos no âmbito escolar a fim de esclarecer e destacar a importância da água, como elemento indispensável ao sistema vital do ser humano e da sociedade;

V - estabelecer prioridade em relação aos projetos de preservação ambiental, notadamente das fontes e cursos do sistema hídrico do Município.

**Art. 3.º** A Semana da Água será realizada na última semana de setembro, quando se comemora o início da primavera.

**Parágrafo Único.** A Semana da Água é parte integrante do Calendário Oficial de Eventos do Município.

**Art. 4.º** A coordenação das comemorações da Semana da Água ficará a cargo do Poder Executivo, através de suas Secretarias, observada a legislação vigente.

**Art. 5.º** As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, ou suplementadas se necessário.

**Art. 6.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goianá, 23 DE OUTUBRO de 2014.

**Maria Elena Zaidem Lanini**  
Prefeita de Goianá-MG